



*Arg. de 09/92*

Câmara Municipal de Vitória

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 19 92

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 175/92

INTERESSADO :

VEREADOR CLAUDIONOR LOPES PEREIRA

PROTOCOLADO SOB O N.º 1882/92

ASSUNTO:

CONSIDERA CIDADÃO VITORIENSE O Sr.

HERALDO BARROS BAHIENSE.

AUTUAÇÃO

Aos 20 dias do Mês de Agosto do ano de mil novecentos e

Noventa  
e  
XXXX

Dois

, autuo, nos termos da lei, a petição de fls. 01 e mais

documentos que se seguem.

Protocolista





Câmara Municipal de Vitória  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Nº 188/92-DL.Gab.LT.

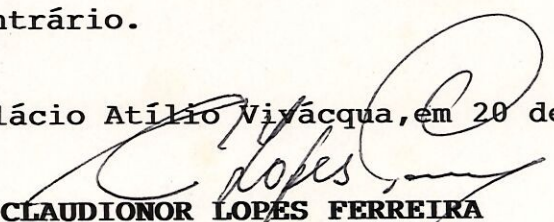
Protocolo Geral  
Nº 1882/92  
Em 20 de 08 de 19 92  
Machado  
Protocolista

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 175/92

Art. 1º - Fica instituído o "Título de Cidadão Vitorienense" ao Senhor HERALDO BARROS BAHIENSE.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Atílio Vivacqua, em 20 de agosto de 1992 .

  
CLAUDIONOR LOPES FERREIRA  
VEREADOR



# Psicologia Clínica, Criminal e Educacional

*Heraldo Barros*

Psicólogo MEC 954 CRP 0244/04  
CPF 078658297/63

## CURRÍCULUM VITAE

01. Psicólogo registrado na Diretoria do Ensino Superior do Ministério da Educação e Cultura sob o nº 954, em 21 de março de 1967, com aprovação pela Pontifícia Universidade Católica (PUC), do Estado da Guanabara em matérias complementares exigidas pelo MEC.
02. Psicólogo registrado no Conselho Regional de Psicologia 4ª Região sob o nº 04/0244.
03. Psicólogo titular da Associação Brasileira de Psicologia Aplicada com sede na Guanabara.
04. Sócio da Associação Profissional dos Psicólogos da Guanabara.
05. Psicólogo da Revista "O Cruzeiro" (Diários Associados) com sede na Guanabara - no período de 1966 a 1968.
06. Psicólogo da Indústria de Azulejos Minas Gerais, com sede em Muriaé MG - (EX).
07. Psicólogo Criminal da Secretaria de Estado da Justiça do ES, com atividades no "Instituto de Readaptação Social Professor Jair Etienne Dessaune" (Penitenciária), Manicômio Judiciário e Colônia Penal do ES, admitido em 1972, prestando serviços nas especialidades: Psicologia Criminal e Clínica, em exercício.
08. Diretor do IRS (Penitenciária - no Período de 1976/1978)  
(02 anos e 06 meses) - ES.
09. Presidente da Comissão de classificação de Conduta do IRS; no período de 1976 e 1978 (02 anos e 06 meses).
10. ~~Membro~~ do Conselho Penitenciário do Estado do Espírito Santo, no

....

RIO: Serviço Nacional de Doenças Mentais - 7 anos de estágio  
VITÓRIA: Secretaria da Justiça (Serviços Penitenciários) - Escola de Excepcionais N. S. da Penha

Rua Alberto de Oliveira Santos, 79 - Ed. Darcy Monteiro - Sala 1506 - Telefone: 223-2987 - 29.000 - Vitória - Espírito Santo  
3220166



# Psicologia Clínica, Criminal e Educacional

*Heraldo Barros*

Psicólogo MEC 054 CRR 0241/04  
CPF 078658207/53

período de 1976 a 1978.

11. Psicólogo da Escola de Excepcionais "Nossa Senhora da Penha" com sede em Vila Velha - ES. (Ex)
12. Psicólogo da Escola de Excepcionais "Genoveva Machado" com sede em Vitória - ES. (Ex)
13. Professor de Relações Humanas na Organização Universal de Ensino, com sede na Guanabara, no período de 1961 a 1963.
14. Chefe do Sub-Setor de Psicologia Aplicada (Serviço de Pesquisas Neuro-Psiquiátricas), do Hospital "Adauto Botelho", do Centro Psiquiátrico Nacional, M.S., com sede na Guanabara (EX).
15. Professor de Relações Humanas e treinamento no Setor de Treinamento da Rede Ferroviária Federal (Central do Brasil) - no período de 1964/1968.
16. Professor de Psicologia Clínica do Curso de Psiquiatria Infantil do Centro de Estudos "Paulo Elejalde", órgão de cunho científico e Cultural do Centro Psiquiátrico "Pedro II" do S.N.D.M. - D.N.S. - Ministério da Saúde realizado em julho de 1970 na Guanabara.
17. Professor de Psicologia Clínico no Curso de Orientação Psiquiátrica no Centro de Estudos "Paulo Elejalde", realizado no período de 17 de outubro de 1969 a 12 de janeiro de 1970, na Guanabara.
18. Professor de Psicologia Clínica do Curso de Orientação Psiquiátrica do Centro de Estudos "Paulo Elejalde", realizado no período de 22 de fevereiro a 29 de março de 1972, na Guanabara.
19. Professor de Terapia Ocupacional no Curso de Treinamento de Professores para educação de Deficiente Mentais promovido pela Secretaria de Educação e Cultura no período de 09 de setembro de 1974 a dezembro de 1974 - Vitória - ES.

...

RIO: Serviço Nacional de Doenças Mentais - 7 anos de estágio

VITÓRIA: Secretaria da Justiça (Serviços Penitenciários) - Escola de Excepcionais N. S. da Penha

Rua Alberto de Oliveira Santos, 79 - Ed. Darcy Monteiro - Sala 1506 - Telefone: ~~223-2937~~ - 29.000 - Vitória - Espírito Santo

323.0466



# Psicologia Clínica, Criminal e Educacional

*Heraldo Barros*

Psicólogo MEC 054 CIP 0244/04  
CPF 078658297/63

20. Professor de Técnica de Ensino e Didática no Curso Básico para Instrutores de Escola de Informação de Condutores de Veículos Automotores promovido pelo SENAC no período de 29 de junho a 04 de novembro de 1977 - Vitória - ES.
21. Professor do Curso de Comportamento Humano na Organização Policial promovido pelo SENAC no período de 24 outubro a 23 de dezembro de 1977 - Vitória - ES.
22. Participante do Seminário de Administração Sistemáticas: SENAC 26 de novembro de 1974 - Vitória - ES.
23. Participante do 1º Encontro de Atualização Pedagógica - Vitória-ES.
24. Perito Criminalístico: SENAC 11 de novembro a 06 de dezembro de 1974 - Vitória - ES.
25. Participante do Curso de Informação sobre Eletroencefalografia e Psiquiatria do Centro de Estudos "Paulo Elejalde", em setembro de 1971 - Guanabara.
26. Professor de Psicologia Clínica dos Estagiários do Hospital "Adauto Botelho" do Centro Psiquiátrico Nacional, Guanabara (EX).
27. Membro do Serviço de Pesquisas Neuro-Psiquiátrica, no Hospital "Adauto Botelho" do Centro Psiquiátrico Nacional, M.S. com sede na Guanabara, período de 03 de março de 1976 a 09 de setembro de 1972.
28. Autor do Teste "Psicomotricidade Rítmica Auditiva" (PRA) registrado na Biblioteca Nacional do Ministério da Educação e Cultura - Guanabara.
29. Inventor do Aparelho Eletrônico "Impulsor" para aplicação do Teste (PRA).
30. Diretor e apresentador de Programas de Psicologia Aplicada e Expe-

RIO: Serviço Nacional de Doenças Mentais - 7 anos de estágio

VITÓRIA: Secretaria da Justiça (Serviços Penitenciários) - Escola de Excepcionais N. S. da Penha

Rua Alberto de Oliveira Santos, 79 - Ed. Darcy Monteiro - Sala 1506 - Telefone: ~~223-2937~~ - 29.000 - Vitória - Espírito Santo

*322 0166*



# Psicologia Clínica, Criminal e Educacional

*Heraldo Barros*

Psicólogo MEC 054 CRRP 0241/04  
CPF 078658207/53

rimental, na Televisão Tupy e na Televisão Continental do Estado da Guanabara (EX).

31. Diretor Fundador do Instituto Médico-Psicológico S. Felicidade, com sede na Guanabara - entidade particular, chefe do setor de Psicologia desse mesmo Instituto.
32. Fundador e Diretor de Relações Humanas e públicas, Entidade Particular com sede na Av. Nossa Senhora de Copacabana - Guanabara. (Ex)
33. Fundador e Diretor do Instituto Psicológico de Pesquisas e Assistência (Entidade particular). com sede na Guanabara. (EX)
34. Conferencista no Curso de Orientação para Pais de Crianças Surdas, promovido pela Secretaria de Educação e Cultura de 21 a 28 de agosto de 1972 - (Vitória).
35. Conferencista no V Encontro de Dirigentes de Obras de Menores do Estado do Espírito Santo de 22 de outubro a 24 de outubro de 1975, promovido pela Fundação Espiritosantense do Bem Estar do Menor.
36. Autor do trabalho Científico Publicado nos arquivos Brasileiros de Psicologia (Rio de Janeiro) sob o título "Psicomotricidade Rítmica Auditiva".
37. Autor de artigos em jornais, palestras e conferências sob temas ligados à Psicologia.
38. Consultório de Psicologia Clínica destinada a desajustamentos, viciados, reflexologia, análise de personalidade, diagnósticos psicológicos, problemas emocionais, dificuldade de aprendizagem, grupoterapia e testes psicológicos, na Rua Alberto de Oliveira Santos, Nº 79/sala 1.506 - Vitória - ES.
39. Credenciado junto a Patronal (INPS), Sindicato dos Ferroviários do Espírito Santo; Prefeitura Municipal (Caixa Beneficiente) em Vitória; Associação dos Professores do Espírito Santo; Escola de Apre-

...

RIO: Serviço Nacional de Doenças Mentais - 7 anos de estágio

VITÓRIA: Secretaria da Justiça (Serviços Penitenciários) - Escola de Excepcionais N. S. da Penha

Rua Alberto de Oliveira Santos, 79 - Ed. Darcy Monteiro - Sala 1506 - Telefone: 228-2937 - 29.000 - Vitória - Espírito Santo

*Barros*



# Psicologia Clínica, Criminal e Educacional

*Heraldo Barros*

Psicólogo MEC 054 CRP 0241/04  
CPF 078058207/63

dizes-Parinheiros do Espírito Santo Sediada em V. Velha. (Ex)

40. Psicólogo do SENAC de Vitória - ES. (Ex)
41. Sócio Honorário da Associação da Polícia Civil do Espírito Santo.
42. Professor de Hipnose na Associação Brasileira de Hipnose Médica com sede na Guanabara (EX).
43. Ex Psicólogo na Secretaria de Trabalho e Promoção Social do Estado do Espírito Santo.
44. Associação dos Diplomas da Escola Superior de Guerra. (ADESG - ES) mat. sob o nº 0526.
45. Membro do Corpo Docente Especialização do DETRAN Espírito Santo.
46. Psicólogo responsável pela seleção de pessoal da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo (EX).
47. Psicólogo da Vitória Vigilância Transporte de Valores - Vitória - ES.
48. Membro do Departamento de Reintegração Social do Sistema Penitenciário da Secretaria da Justiça do ES.
49. Membro do Corpo Docente da Escola de Polícia Civil do ES.
50. Membro Honorário da Sociedade Odontológica Latino Americana de Implantes Aloplásticos e Transplantes.
51. Participante do Curso de Prevenção Contra Acidentes Realizado no SENAC de Vitória - ES, em outubro de 1982.
52. À disposição de sua Exelência, o Senhor Secretário de Estado da Justiça desde 22 de abril de 1983. (EX)

...

RIO: Serviço Nacional de Doenças Mentais - 7 anos de estágio

VITÓRIA: Secretaria da Justiça (Serviços Penitenciários) - Escola de Excepcionais N. S. da Penha

Rua Alberto de Oliveira Santos, 79 - Ed. Darcy Monteiro - Sala 1506 - Telefone: 223-2937 - 29.000 - Vitória - Espírito Santo

327006



# Psicologia Clínica, Criminal o Educacional

*Heraldo Barros*

Psicólogo MEC 054 CRP 0244/04  
CPF 073658297

53. Membro da Comissão constituída por Exa., o senhor Secretário da SEJU, para adaptação das leis federais nºs 7.209 e 7.210 para o ES.
54. Membro do Egrégio Conselho Penitenciário do ES. (Ex)
55. Professor do Curso de Informação Ocupacional, promovido pelo Colégio Salesiano Nossa Senhora da Vitória - ES - outubro de 1979.

*Heraldo Barros Bahiense*  
Psicólogo  
MEC 054-CRP 04/0244 - CPF 073658297

56. Professor da Escola de Polícia Civil do ES.  
(Ex)
57. Diretor Adjunto em substituição, da Colônia Penal Agrícola de Viana (Sec. Justiça).  
Vitória ES. (Ex)
58. Vice-Presidente do Sindicato dos psicólogos do ES., eleito em 1989. (1989)

HERALDO BARROS BAHIENSE

Rua Alberto de Oliveira  
Santos, 79 - S/1.506  
Centro - Vitória - ES.  
CEP.: 29.100

Tel.: 3220166

*Heraldo Barros Bahiense*  
Psicólogo  
MEC 054-CRP 04/0244 - CPF 073658297

59. Colocado à disposição de S. Ex.<sup>a</sup> o Sr. Juiz da 5ª Vara (Privativa e das Execuções Criminais e Fiscalização dos Presídios), em 25/06/85, Ofício nº 1156/85. (Ex).

*Heraldo Barros Bahiense*  
Psicólogo  
MEC 054-CRP 04/0244 - CPF 073658297





*Câmara Municipal de Vitória*  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

N.º .....

Vitória, 25 de agosto de 1992

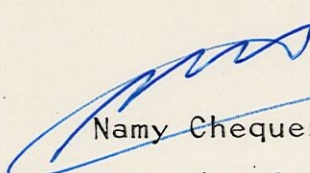
Exmº Sr.

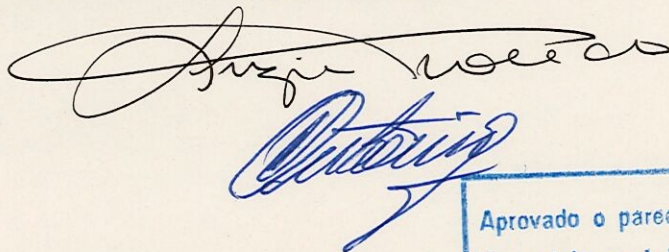
JOÃO ANTÔNIO NUNES LOUREIRO

Presidente da Comissão Especial de Análise  
das Proposições de Título de Cidadania.

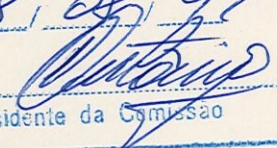
O presente projeto de Decreto Legislativo de autoria do Vereador CLAUDIONOR LOPES PEREIRA visa conceder a honraria de Título de Cidadão Vitorienne ao Sr. HERALDO BARROS BAHIENSE. Analisando a presente matéria, à luz do Regimento Interno, arts. 245 a 251, não vemos qualquer impedimento que lhe obste a pretensão.

Desta forma somos favoráveis a sua aprovação.

  
Namy Chequer Bou-Habib Filho  
Vereador Relator.



Aprovado o parecer  
Encaminhe-se à Presidência da Câmara  
S.S.A.V. 28 / 25 / 92

  
Presidente da Comissão





| Câmara Municipal de Vitória |       |       |
|-----------------------------|-------|-------|
| Processo                    | Folha | Folha |
| 1882/92                     |       | 201   |

A Comissão Especial, para emissão de parecer

Em, 24/8/92

Alexandre Buaiz Neto  
Presidente da C.M.V.

A Superintendência para os devidos providências.

Em 31/8/92

Alexandre Buaiz Neto  
Presidente da C.M.V.

Ao Departamento Legislativo  
Inclua-se no expediente

Em 31-08-92

Hamilton Woelffel Pacheco  
Superintendente Administrativo

Extraia-se os autos

Em 31-8-92

Mônica P

Examinado

Atendido

Em 31-8-92

Inclua-se na ordem do dia

S. S. 19/9/92

Presidente da Câmara





|               |        |
|---------------|--------|
| Processo      | 188/19 |
| Assunto       |        |
| Classificação |        |

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA

À Mesa Diretora

Para Redação Final.

Em 18/09/92

Presidente da Câmara

Alexandre Buzi Neto  
Presidente da Câmara

Hamilton Wostel Pacheco  
Superintendente Administrativo



A V U L S O Nº 134/92

PROCESSO

Nº 175/92

EMENTA

Projeto de Decreto Legislativo nº 175/92 considerando  
Cidadão Vitoriense o Sr. HERALDO BARROS BAHIENSE.

INICIATIVA

Vereador Claudionor Lopes Pereira

PARECER

Comissão Especial pela aprovação.

===== ' ' ' ' =====





*Câmara Municipal de Vitória*  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

N.º .....

Vitória, 25 de agosto de 1992

Exmº Sr.

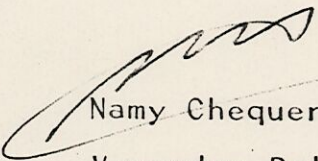
JOÃO ANTÔNIO NUNES LOUREIRO

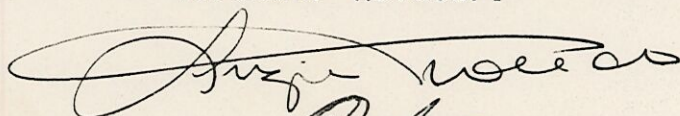
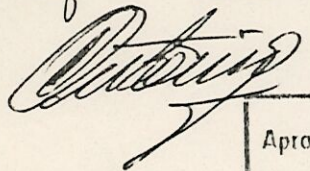
Presidente da Comissão Especial de Análise  
das Proposições de Título de Cidadania.

O presente projeto de Decreto Legislativo de  
autoria do Vereador CLAUDIONOR LOPES PEREIRA visa conceder a hon  
raria de Título de Cidadão Vitorienne ao Sr. HERALDO BARROS  
BAHIENSE.

Analizando a presente matéria, à luz do Re  
gimento Interno, arts. 245 a 251, não vemos qualquer impedi -  
mento que lhe obste a pretensão.

Desta forma somos favoráveis a sua aprovação.

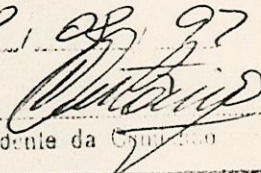
  
Namy Chequer Bou-Habib Filho  
Vereador Relator.

Aprovado o parecer

Encaminhe-se à Presidência da Câmara

S.S.A.V. 28/08/92

  
Presidente da Comissão





## Câmara Municipal de Vitória

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vitória.

O Vereador firmatário, no uso de prerrogativas regimentais, requer de V. Exa., ouvido o augusto plenário, seja incluído na Ordem do Dia, em regime de urgência, o processo protocolado na Secretaria da Câmara sob o N.º , contendo o projeto de lei n.º ; ... (enumerados em folha anexa), concessão de título de "cidadão vitóriense".

Sala das Sessões, em 01/09/92

Aprovado por 171 0 votos

Em 12 09 92

Presidente  
Constituinte Municipal



O R D E M D O D I A

DISCUSSÃO ÚNICA

Do Projeto de Decreto Legislativo nº 171/92, contido no processo nº 1918/92, de autoria do vereador Walfredo Wilson das Neves, considerando Cidadão Vitoriense o Sr. ANÍDIO FRANÇA DA ROSA.

Comissão Especial - Pela aprovação

Votação - 3/5 - Escrutínio Secreto

.....

Do Projeto de Decreto Legislativo nº 172/92, contido no processo nº 1886/92, de autoria do vereador JOÃO ANTONIO NUNES LOUREIRO , considerando Cidadão Vitoriense o Sr. RENATO DE MATTOS.

Comissão Especial - Pela aprovação

Votação - 3/5 - Escrutínio Secreto

.....

Do Projeto de Decreto Legislativo nº 173/92, contido no processo nº 1887/92, de autoria do vereador JOÃO ANTONIO NUNES LOUREIRO , considerando Cidadã Vitoriense a Sr<sup>a</sup>. IRACY ROMÃO BASTOS.

Comissão Especial - Pela aprovação

Votação - 3/5 - Escrutínio Secreto

.....

Do Projeto de Decreto Legislativo nº 174/92, contido no processo nº 1888/92, de autoria do vereador JOÃO ANTONIO NUNES LOUREIRO , considerando Cidadão Vitoriense o Sr. CID ATHAYDE FRAGA.

Comissão Especial - Pela aprovação

Votação - 3/5 - Escrutínio Secreto

.....

Do Projeto de Decreto Legislativo nº 175/92, contido no processo nº 1882/92, de autoria do vereador Claudionor Lopes Pereira, considerando Cidadão Vitoriense o Sr. HERALDO BARROS BAHIANSE.

Comissão Especial - Pela aprovação

Votação - 3/5 - Escrutínio Secreto

.....



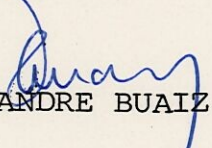
M E S A   D I R E T O R A

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 175/92

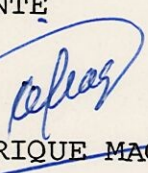
Art. 1º - Fica considerado Cidadão Vitorienne  
o Sr. HERALDO BARROS BAHIENSE

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra      em  
Vigor na data de sua publicação.

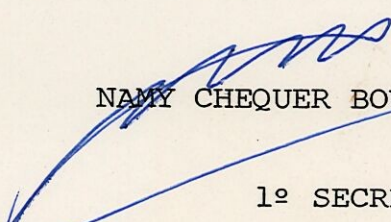
Palácio Attílio Vivacqua, em 02/09/1992.

  
ALEXANDRE BUAIZ NETO

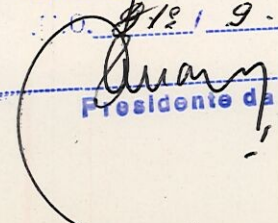
PRESIDENTE

  
ADEILSON HENRIQUE MACHADO FRAGA

2º SECRETÁRIO

  
NAMY CHEQUER BOU HABIB FILHO

1º SECRETÁRIO

Aprovada a Redação Final  
por 17 / 0 Votos  
A secretaria para extração dos autógrafos.  
02 / 09 / 92  
  
Presidente da Câmara



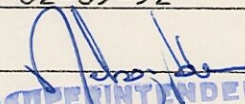


# Câmara Municipal de Vitória

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Ao D.M.A.

Em 02-09-92

X   
SUPERINTENDENTE  
ADMINISTRATIVO

A Sr<sup>a</sup>. Joana,

Providenciar e aguardar publicação, conferir e, informar.

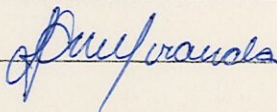
Em 02-09-92

  
SUPERINTENDENTE  
ADMINISTRATIVO

Sr<sup>a</sup>. Diretora,

Devidamente providenciado e conferida a publicação.

Em 02-09-92



Sr. Superintendente,

Com as providências que se fizeram necessárias.

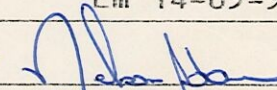
Em 14-09-92

  
SUPERINTENDENTE  
ADMINISTRATIVO

Ao D.M.A.

Para Arquivamento.

Em 14-09-92.

X   
SUPERINTENDENTE  
ADMINISTRATIVO

Arquive-se

Em 14-09-92

  
SUPERINTENDENTE  
ADMINISTRATIVO





Câmara Municipal de Vitória  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Nº 099

itória, 03 de setembro de 1992.

Assunto: Publicação

Senhor Diretor,

A fim de serem publicadas por esse Órgão, encaminho a V. Sa. cópias dos Decretos Legislativos de nºs 762 à 811/92.

Cordialmente.

Hamilton Woelffel Pacheco  
Superintendente Administrativo

Ilmo. Sr.

Aroldo Bernabé  
MD. Diretor do Produção do Departamento de  
Imprensa Oficial  
NESTA CAPITAL

MFA.





**Câmara Municipal de Vitória**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Nº \_\_\_\_\_

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 791**

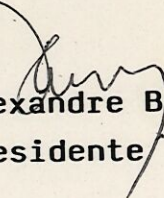
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA ,  
no uso de suas atribuições legais contidas no Art. 161 "b" ,  
do Regimento Interno, faço saber que a Câmara aprovou e eu  
promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO**

**Art. 1º - Fica considerado "Cidadão Vitorien**  
**se" o Sr. HERALDO BARROS BAHIENSE.**

**Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em**  
**vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em**  
**contrário.**

Palácio Attílio Vivacqua, em 02 de setembro  
de 1992.

  
**Alexandre Buaiz Neto**  
**Presidente**

Proc. nº

Proj. Dec. Legis. nº

MFA.